



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio das Flores
Secretaria Municipal de Educação

Resolução nº 007, de 15 de janeiro de 2015.

Estabelece instrumentos de avaliação.

A Secretária Municipal de Educação, **Andréa Oliveira das Graças Lasneaux**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 83, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a resolução nº 07/2010 que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Considerando o art.32 da LDB nº 9394/96;

Resolve:

Art.1º- A nota bimestral obtida pelo aluno resultará do somatório dos resultados de no mínimo 03 (três) instrumentos e/ou procedimentos diferenciados de avaliação tais como: provas, testes, trabalhos práticos, tarefas individuais ou em grupo, pesquisas, leitura, entrevistas e produção de textos.

Parágrafo Único- Os instrumentos de avaliação (no mínimo três diferenciados), deverão ser registrados em Diário de Classe e/ou documento estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - A prova, como principal instrumento de avaliação deverá ter um peso de 50 pontos bimestralmente.

Art.3º - É fundamental a utilização de diferentes códigos nos instrumentos avaliativos: verbal, o oral, o escrito, o gráfico, o numérico, o pictórico, de forma a se considerar as diferentes aptidões dos alunos.

Art. 4º- Para esclarecimento de dúvidas e a solução de situações não previstas nesta resolução os Professores/Diretores/Orientadores Educacionais deverão se dirigir à SME, que prestará os esclarecimentos necessários e solucionará os casos omissos.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 15 de janeiro de 2015.


Andréa Oliveira das Graças Lasneaux
Secretária Municipal de Educação